

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional Amapá, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, com endereço administrativo na rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público o **Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 023/2024** visando inscrição para o **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – JOVEM APRENDIZ, para o exercício de 2025**, com vistas ao preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva, para lotação em suas Unidades nos municípios de **MACAPÁ e SANTANA**, conduzida por Comissão Especial constituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP nº 017/2023, com competência para organizar, recrutar, selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente procedimento, o Sesc/AP objetiva a seleção e recrutamento de Jovens Aprendiz, assim entendido como o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro), que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005, em observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente e resoluções internas.

1.2. A seleção de que trata deste Comunicado compreende ao provimento à função de aprendiz, conforme descrito no item 3.

2. DO APRENDIZ

2.1. O curso de aprendizagem comercial, desenvolvido no Senac/AP e aplicado no Sesc/AP, tem por objetivo proporcionar a oportunidade do primeiro emprego e preparar os jovens para a inserção no mercado de trabalho, de acordo com Legislação vigente.

2.1.1. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato, compreende as atividades teóricas e práticas, nas quais o Aprendiz receberá qualificação que será desenvolvida no Senac/AP em módulo presencial;

2.1.2. Os aprendizes aprovados às vagas serão matriculados no **curso de Serviços Administrativos** e receberão ao término, a certificação de Assistente Administrativo.

2.2. A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais, distribuídas em 5 períodos de 4 horas nos dias úteis, vedadas a prorrogação ou a compensação de horas de trabalho.

2.3. O plano de curso da aprendizagem comercial, compreende 1000h, sendo 400h delas de aprendizado teórico ministrado diretamente pelo Senac/AP e outras 600h dedicadas às atividades práticas supervisionadas no Sesc/AP.

2.4. A remuneração mensal do Jovem Aprendiz será fixada em 50% do salário mínimo vigente, havendo ainda a concessão de vale-transporte e vale alimentação no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nos termos da legislação aplicável.

2.5. Após o término do contrato de aprendizagem, os aprendizes **não serão efetivados** no quadro funcional do Sesc/AP.

2.6. O candidato a jovem aprendiz que esteja empregado em outro estabelecimento, não será habilitado no processo seletivo.

2.7. O candidato que participou anteriormente do programa Jovem Aprendiz no Curso de Serviços Administrativos e que obteve a certificação de Assistente Administrativo, não será habilitado Processo de Recrutamento e Seleção e será automaticamente eliminado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS:

3.1. As vagas de jovem Aprendiz oportunizarão a atuação nas áreas administrativas nos diversos setores do Sesc/AP.

3.2. As vagas oferecidas serão distribuídas de acordo com os pré-requisitos e as especificações abaixo:

MACAPÁ

Perfil/ Denominação	Faixa Etária	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Turno
Menor Aprendiz	14 a 17 anos	Ensino Fundamental Completo e cursando regularmente o Ensino Médio.	13	6 - manhã 7 - tarde
Maior Aprendiz	18 a 23 anos	Ensino Médio Completo.	6	3 - manhã 3 - tarde
Jovem Aprendiz – Pessoa com deficiência (PCD)	14 a 23 anos	Ensino Fundamental Completo, cursando regularmente o Ensino Médio e/ ou Ensino Médio Completo.	1	1 - tarde
Total das vagas: 20				

SANTANA

Perfil/ Denominação	Faixa Etária	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Turno
Menor Aprendiz	14 a 17 anos	Ensino Fundamental Completo e cursando regularmente o Ensino Médio.	2	1 - manhã 1 - tarde
Jovem Aprendiz – Pessoa com deficiência (PCD)	14 a 23 anos	Ensino Fundamental Completo, cursando regularmente o Ensino Médio e/ ou Ensino Médio Completo.	1	1 - tarde
Total das vagas: 03				

3.3. **Atribuições da atividade:** executar tarefas de menor complexidade na área administrativa, tais como: digitação, seleção, organização e arquivo de documentos; atendimento da clientela pessoalmente, por telefone ou meio informatizado; executar tarefas de organização e controle de setores diversos como escola, almoxarifado, biblioteca, restaurante, lanchonete, academia, entre outros; pesquisar assuntos necessários para subsidiar trabalhos diversos; colaborar na organização de reuniões, palestras, seminários e eventos afins; controlar o acesso da clientela às áreas onde são desenvolvidas atividades sujeitas ao controle de entrada e saída, tais como: escola, biblioteca, cinemateca, academia, piscina, campo de futebol e quadras poliesportivas; orientar os alunos da escola quanto à disciplina individual e em grupo; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do site: <https://forms.gle/MwRsU63BynPpi5JW9>, mediante o preenchimento de formulário de inscrição, **somente no dia 27/08/2024, no horário entre 08h e 18h.**

4.2. A inscrição é gratuita.

4.2.1. Somente poderão candidatar-se a vaga no curso de aprendizagem os candidatos que, no momento da matrícula, contarem com idade entre **14 a 23 anos completos** – considerando o ano calendário de 2025, aqueles nascidos entre os anos de **2002 a 2010. Os candidatos NÃO nascidos nos anos relacionados serão automaticamente eliminados.**

4.3. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais outras normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Para finalizar a inscrição, o candidato deverá optar apenas por uma vaga e um turno, anexando em campo próprio o Currículo Vitae e Certificados, no formato eletrônico (PDF).

4.5. Poderão inscrever-se aqueles que possuírem a escolaridade mínima exigida às vagas – em andamento -, estando obrigado a comprovar sua condição se selecionado para a vaga.

4.6. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do deste Recrutamento e Seleção, o candidato que não preencher o formulário corretamente ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, nos termos dos Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004, tem assegurado o direito de inscrição no presente Processo de Seleção e Recrutamento para o cargo cuja atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.1.1. Especialmente neste recrutamento para aprendizagem, há reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme quadro apresentado no item 3.2.

5.2. Aquele que não desejar concorrer a vaga como PCD, poderá participar do Processo Seleção e Recrutamento em igualdade de condições com os demais candidatos, abrindo mão de qualquer tipo de benefício ou vantagem para com os outros candidatos.

5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4. As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas do recrutamento.

5.5. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste Comunicado de Seleção e Recrutamento, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), de acordo com o modelo abaixo:

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____.	
CID _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4 do Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.	
Data: ____/____/____ (não superior a 180 dias)	
Nome, assinatura, nº CRM do médico e carimbo.	

7.6. O laudo médico deverá ser anexado ao formulário de inscrição e entregue, em original ou cópia autenticada, na oportunidade do chamamento para entrevista.

7.7. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.8. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente para argui-la como justificativa a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

6.1. Ao se inscrever neste Recrutamento e Seleção, o candidato consente e concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no formulário de inscrições, no currículo, e nos documentos de comprovação requisitados durante as etapas, envolvendo operações como coleta, recepção, classificação,

utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação/controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de tais dados.

6.2. Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor o quadro de Jovem Aprendiz do Sesc/AP.

6.3. Os dados pessoais enviados pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades deste recrutamento, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

6.4. O candidato poderá revogar o consentimento sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: cgp.sescap@gmail.com

6.5. Candidatos menores de idade (entre 14 e 17 anos) deverão consentir o tratamento de seus dados através da assinatura de termo próprio por seu responsável legal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo delas a Comissão para análise e, de acordo com cada caso, habilitá-lo ou eliminá-lo deste recrutamento, se verificado o preenchimento com dados incorretos ou informações inverídicas.

7.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Comunicado.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. O Processo de Recrutamento e Seleção ocorrerá em 3 (três) etapas, de caráter **eliminatório e classificatório**.

I. Análise Curricular;

II. Teste Avaliação Técnica e Comportamental;

III. Entrevista;

8.1.1. As etapas contempladas neste Recrutamento e Seleção realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP, considerando o horário local.

8.1.2. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários das entrevistas serão disponibilizados no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

8.1.3. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo de Recrutamento e Seleção.

8.1.4. O Sesc/AP reserva o direito de proceder alterações neste processo, podendo realizar inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes e técnica/comportamental, desde que mantidas a ampla concorrência e a igualdade no procedimento.

8.1.5. No caso da ocorrência de alterações, serão elas divulgadas, antecipadamente, no site www.sescamapa.com.br

8.2. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.2.1. Esta etapa analisará a escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, contidos no Anexo I.

8.2.2. A avaliação curricular, consiste da análise do currículo vitae e certificados, encaminhados no formato (PDF).

8.2.3. Para análise, o candidato deverá encaminhar o Currículo Vitae e Certificados, em campo próprio, no formato eletrônico (PDF). O Currículo Vitae deve apresentar informações concisas e objetivas. Os candidatos deverão preencher o modelo de Currículo Vitae contido no Anexo IV.

8.2.4. Não serão analisados os currículos que não estejam no formato eletrônico (PDF) ou que estejam em desacordo com o modelo do **Anexo IV**.

8.2.5. As informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no **item 3.1**, devem estar descritas

de forma expressa no currículo.

8.2.6. Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão analisados e por consequência, estarão eliminados deste processo.

8.2.7. A análise entre a compatibilidade do currículo vitae e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/AP, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

8.2.8. Ao encaminhar o currículo vitae e certificados, o candidato deverá concordar com os termos do Comunicado de Recrutamento e Seleção, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

8.2.8. As informações incompletas ou confusas e ainda, quaisquer ausências das informações que deveriam estar especificadas no currículo e embasadas nos critérios de avaliação contidos no **Anexo I** não serão avaliadas.

8.2.9. Não serão aceitos pedidos de inclusão posterior de documentos, sob qualquer hipótese, ou a alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

8.3. **2ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL**

8.3.1. Objetiva possibilitar maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o a função.

8.3.2. O teste consiste em um questionário com perguntas dissertativas sobre o candidato, com o objetivo de identificar a aderência do seu perfil comportamental a atividade oferecida.

8.3.3. Através da análise das respostas discursivas, a plataforma identifica a compatibilidade entre o candidato e os 5 (cinco) Perfis de Trabalho selecionados para a oportunidade.

8.3.4. Para fins de cálculo, o percentual de aproveitamento do candidato na etapa será convertido em nota com duas casas decimais, na escala de 0 a 10.

8.3.5. Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez), estando habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior: 5,0 (cinco) pontos para os aprendizes de Ensino Fundamental e no mínimo 6,0 (seis) pontos para os de Ensino Médio.

8.4. **3ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)**

8.4.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado ao aprendiz do Sesc/AP.

8.4.2. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área administrativa e com expertise em de gestão de pessoas, análise de comportamento, todos pertencentes à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

8.4.3. A avaliação obedecerá formulário contendo escala psicométrica likert, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Sendo que, para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 7,0 (sete) pontos, através do desempenho das seguintes competências:

- a) **fluência verbal**: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) **motivação**: avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse da instituição, e interesse de participação do estágio.
- c) **articulação**: avalia o comportamento humano em termos de capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- d) **organização do tempo**: avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) **solução de problemas**: avalia o comportamento humano em relação às situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades de estágio.
- f) **articulação entre teoria e prática**: avalia a capacidade de apresentação de ideias que expressem domínio de conhecimento em relação a aplicação dos conteúdos científicos à vida prática.

8.4.4. Os candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto.

8.4.5. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas ou outros recursos.

8.4.6. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, shorts, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

8.4.7. A avaliação individual (entrevista) será realizada na modalidade presencial, razão pela qual não serão aceitos atrasos ou faltas de candidatos, ainda que justificados.

9. DAS DIVULGAÇÕES DAS ETAPAS

9.1. As publicações de quaisquer informativos e/ou alterações das etapas do Processo Seleção e Recrutamento, serão divulgadas por meio do site do SESC/AP, <http://www.sescamapa.com.br>, estando o candidato obrigado a acompanhar o andamento do processo, não podendo alegar desconhecimento posterior

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Havendo empate os candidatos de forma que supere o quantitativo de vagas, os critérios de desempate a serão considerados, sucessivamente, os seguintes:

- a) aquele que obtiver maior pontuação na Análise Curricular;
- b) aquele que obtiver maior pontuação na Avaliação Comportamental;
- c) aquele que obtiver maior pontuação na Avaliação Individual -Entrevista;
- d) aquele possuir a maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

11. DA APROVAÇÃO

11.1 Será considerado APROVADO neste Processo de Recrutamento e Seleção, os candidatos que obtiverem a maior pontuação geral dentro do número de vagas oferecidas, referente à somatória da 1ª, 2ª e 3ª etapas.

11.2. O candidato eliminado NÃO terá classificação.

11.3. Candidatos que possuírem notas que os tornem aptos à aprovação, ficam inicialmente classificados, em ordem decrescente pontuação como cadastro reserva e podem, eventualmente, ser chamados, caso os aprovados dentro das vagas desistam do processo ou deixem de apresentar quaisquer documentos para efetivação da matrícula.

11.4. O Cadastro Reserva somente terá validade antes do início das aulas do curso de aprendizagem junto ao Senac/AP, sendo totalmente desfeito após a abertura do ano letivo, em razão da necessidade de completar-se as horas do curso.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção.

12.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo III) em duas vias (original e cópia) e entregar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Araxá, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

12.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 11.1 e 11.2, inclusive os interpostos através de correspondência, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. A classificação gera ao candidato gera apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis. Os demais aprovados farão parte do cadastro reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.

13.2. A convocação para entrega de documentos será realizada após a homologação do Resultado Final através

do site www.sescamapa.com.br, para assumir as vagas disponíveis.

13.3. O candidato convocado deverá apresentar os documentos em **original e cópia** na ordem abaixo, sempre dentro da validade ou renovados no ato da contratação:

- I. 3 fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;
 - II. Carteira de identidade - RG com CPF; **2 cópias**
 - III. Carteira de identidade - RG com CPF do responsável legal do candidato menor de idade (que irá assinar o contrato de aprendizagem); **2 cópias**
 - IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física (frente e verso) ou digital (em PDF) e documento de PIS/PASEP; **2 cópias**
 - V. Cartão do SUS (frente e verso);
 - VI. Título de eleitor (frente e verso) (obrigatório aos maiores de idade);
 - VII. Certificado de reservista (frente, verso e área da digital e assinatura) - obrigatório para o sexo masculino e maiores de idade;
 - VIII. Comprovante de endereço atualizado contendo CEP (somente será aceito comprovantes de água, luz ou telefone); **2 cópias**
 - IX. Declaração de matrícula escolar atualizada, original, oficial e com carimbo (obrigatória aos estudantes que estão cursando o Ensino Médio); **2 cópias**
 - X. Histórico escolar atualizado, original, oficial e com carimbo (obrigatório aos estudantes que estão cursando o Ensino Médio);
 - XI. Certificado de Ensino Médio (frente e verso, obrigatório aos formados no Ensino Médio); **2 cópias**
 - XII. Histórico do Ensino Médio (obrigatório aos formados no Ensino Médio);
 - XIII. Declaração acadêmica da Universidade (obrigatória aos formados no Ensino Médio e que estão cursando regularmente o Ensino Superior);
 - XIV. Certidão de quitação eleitoral (TRE/AP): <https://goo.gl/JznR6P> (obrigatório aos maiores de idade);
 - XV. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual (TJAP): <https://goo.gl/fGjvmt> (obrigatório aos maiores de idade);
 - XVI. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região): <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> (obrigatório aos maiores de idade);
 - XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (ex.: extrato da conta ou termo de abertura da conta), contendo visivelmente os números da agência e conta. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária, que não seja do Banco do Brasil. Obs.: a abertura de conta pode ser realizada através de aplicativo: <https://goo.gl/ytFfqH>;
 - XVIII. Ficha de Matrícula no Programa de Aprendizagem Comercial do Senac/AP; Formulário de cadastro funcional; Formulário de vale-transporte; Formulário de declaração de vínculo; Formulário de declaração de renda familiar; Formulário de declaração de residência; Formulário de relação de parentesco ou responsabilidade (somente para o responsável legal que não possua documento que comprove o grau de parentesco com o candidato menor de idade) - **Os formulários e fichas serão enviados ao e-mail dos candidatos convocados;**
 - XIX. Laudo Médico original, constando a condição da deficiência com carimbo e CRM do Médico. Obs.: obrigatório somente aos candidatos inscritos na opção de vaga de Pessoa com deficiência - PCD.
- 13.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do acompanhamento dos prazos e publicações deste Comunicado de Recrutamento e Seleção no site do SESC/AP.
- 13.5. O prazo para apresentação dos documentos é improrrogável, sob pena de perda da vaga.
- 13.6. O início das aulas no Curso de Aprendizagem Comercial seguirá o calendário, período e carga-horária estabelecida pelo Senac/AP.

14. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

14.1. Observando o que dispõe o Decreto nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, art. 44, Parágrafo Único: NÃO poderão participar do presente Processo de Recrutamento e Seleção **parentes até o**

terceiro grau civil (a fim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, sendo a proibição extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos funcionários das Instituições Sesc/Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afirmou consanguíneo):

- Cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

14.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa.

14.3. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar deste Processo será imediatamente excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o recrutamento se encontrar.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O Processo de Recrutamento e Seleção terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da sua homologação.

15.2. Não serão fornecidas quaisquer informações por telefone, especialmente no que se refere as datas, locais e horários para a realização das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção, bem com do resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br

15.3. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, em qualquer das fases do Processo de Recrutamento e Seleção, inclusive após a contratação, o SESC/AP reserva o direito de não contratá-lo, ou ainda, promover a rescisão contratual por justa causa.

15.4. Fica resguardado ao Sesc/AP o direito unilateral de cancelar, suspender ou adiar este processo, a qualquer tempo ou em qualquer fase.

15.5. As determinações deste Comunicado de Recrutamento e Seleção poderão sofrer eventuais alterações, com comunicação prévio através do site da instituição.

15.4. O Sesc/AP não assume responsabilidade sobre o transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos para a realização das etapas deste Recrutamento e Seleção.

15.5. A classificação do candidato neste Processo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação. O Sesc/AP preencherá somente o número de vagas previamente estabelecido.

15.6. Os candidatos remanescentes permanecerão com sua classificação e aguardarão sua convocação para contratação em razão de desistência ou eliminação dos primeiros colocados.

15.7. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado final do Processo de Recrutamento e Seleção e não havendo qualquer pendência com relação a ele, é facultada à Comissão de Especial a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do Recrutamento e Seleção.

15.8. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Comunicado de Recrutamento e Seleção.

15.9. Para esclarecimento de dúvidas ou justificativas relativas as regras e exigências estabelecidas neste Comunicado de Recrutamento e Seleção, enviar e-mail a Comissão Especial do Processo Seletivo, endereço: curriculo@sescamapa.com.br.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2024.



Ladislao Pedroso Monte

Presidente do Conselho Regional do Sesc/AP

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR)

	Critérios da Avaliação Curricular	Descrição/Especificação	Pontos
1.	Dependente de trabalhador do comércio, bens, serviços e turismo.	Credencial (carteira) de conveniado ao Sesc/AP	8,0
2	Renda familiar aproximada a 2 salários mínimos.	Declaração a próprio punho ou social da renda familiar aproximada a 2 salários	8,0
3	Estuda ou estudou em Escola Pública no Ensino Fundamental ou Ensino Médio.	Declaração de matrícula escolar atualizada e/ou Certificado de Ensino Médio Completo	8,0
4	Premiação em olimpíadas, jogos escolares; concurso de redação.	Certificado ou Declaração	4,0
5	Curso de informática.	Certificado de Pacote Office, Corel Draw, Photoshop, e/ outros com carga-horária mínima de 20h.	4,0
6	Curso de idiomas.	Certificado de curso de idioma com carga-horária mínima de 120h	4,0
8	Cursos livres.	Certificado ou Declaração de participação em cursos livres como música, dança, esportes, fotografia, e/ outros	4,0
Mínimo de pontuação para classificação na 1ª etapa: 20,0 pontos. Máximo de pontos obtidos na 1ª etapa: 40,0 pontos.			Pontos Obtidos=40

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO

TRATAMENTO DE DADOS DE MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____, CPF nº _____, responsável legal pelo (a) menor
_____, nascido(a) na data, ___/___/___, estou ciente e
concordo que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-DR/AP colete, realize e tome decisões referentes
ao tratamento dos dados pessoais do menor, com a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à
avaliação, seleção e contratação para compor o quadro de Aprendizizes do Sesc/AP.

Macapá/AP. ___/___/2024

Candidato (a)

Assinatura do(a) responsável

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONFORME COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 23/2024.

NOME: _____

CPF: _____ **RG N:** _____

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: _____

CARGO:

ETAPA DO PROCESSO:

FUNDAMENTAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO:

Macapá/AP. ____/____/2024.

_____ Assinatura

Recebido por: _____ Data: ____/____/2024.

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Este modelo deve ser utilizado para preenchimento e envio no campo próprio no ato da inscrição eletrônica

Nome: _____ Nascimento: __/__/_____ Idade em julho: _____ RG: _____ CPF: _____ CTPS: _____ PIS/PASEP: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ Estado civil: _____ Sexo: () Feminino () Masculino Telefones: _____ E-mail: _____ É dependente de trabalhador do comércio? () Sim () Não. É o primeiro emprego? () Sim () Não Aos menores de idade (14 a 17 anos): Nome do responsável legal: _____ Grau de parentesco: _____. Telefones: _____ E-mail: _____	FOTO
---	-------------

Vaga pretendida no Processo Seletivo:

() Menor aprendiz (14 a 17 anos completos);
() Maior Aprendiz (18 a 23 anos completos);
() Pessoa com deficiência - PCD (14 a 23 anos).

1. ESCOLARIDADE
Nome da Escola: _____
() Ensino Fundamental Incompleto **Modalidade de ensino:** () Pública () Privada
() Ensino Fundamental Completo **Possui reprovações ou dependências no Histórico Escolar?**
() Ensino Médio Incompleto () Sim () Não
() Ensino Médio Completo **Universidade/Curso:** _____
() Ensino Superior Incompleto

2. RENDA FAMILIAR
() 1 a 2 salários mínimos () 3 salários mínimos () Acima de 3 salários mínimos

3. CURSOS
a) Possui certificado ou declaração de premiação de olimpíadas e/ou jogos escolares, concurso de redação?
() Sim () Não Nome: _____
b) Possui curso de idiomas? () Sim () Não
Nome do curso: _____
Nome da Escola de línguas: _____
Carga-horária: _____
c) Possui curso de informática? () Sim () Não
Nome do curso: _____

Nome da Escola de informática: _____
Carga-horária: _____

d) Possui cursos livres (ex: música, dança, esportes, etc)? () Sim () Não

Nome do curso: _____

Nome da Instituição: _____

Carga-horária: _____

Outras informações: _____

Responsável Legal (somente aos menores de idade)

Candidato (a)

Data de preenchimento do currículo vitae: ____/____/2024

